**LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019**

**17 DE SETEMBRO DE 2019**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA REPASSAR RECURSOS AO LAR SAMARITANO, PARA AUXILIO DE PINTURA NA SEDE NOVA”**

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade 01- Secretaria Municipal de Assistência Social**

Proj. Ativ./ -2.080 Convenio com o Lar Samaritano

353 - 3.3.50.43.00.00.00.00.0001 Subvenções Sociais..................................R$ 5.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 01– Câmara Municipal de Vereadores**

**Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores**

Proj. Ativ./ 2.108- Manutenção das Atividades do Legislativo

7- 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias- Pessoal Civil........................................R$ 5.000,00

**ART. 3° -** Autoriza a repassar recurso ao LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO CNPJ 03.029.969/0001-83 para contribuir com as despesas de pintura da sede nova.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 17 de setembro de 2019.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Administração e Coord. Geral